PROJETO DE LEI Nº CM 021 DE 2022

Institui a “Semana do do Bem Estar Animal” no Município de Divinópolis.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Divinópolis, a Semana Municipal do Bem-Estar Animal, a ser celebrado anualmente no terceiro sábado do mês de Setembro de cada ano.

Parágrafo Único. Como forma de comemoração à data instituída no caput do Artigo, o Poder Público poderá promover vários eventos, visando a integração da sociedade, dos proprietários de animais de estimação e com os diversos segmentos de apoio e proteção animal.

Art. 2º - A data comemorativa e o evento instituídos por esta lei integrarão o calendário oficial do município.

Art. 3º - Caberá ao Poder Público na referida data comemorativa e durante a realização de eventos, promover ações voltadas à conscientização do tema para a sociedade, incentivando as seguintes práticas:

I – Castração dos animais;
II – posse Responsável;
III- adoção Consciente;
IV – controle de zoonoses;
IV – outras atividades voltadas para o bem-estar animal;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo criar uma data comemorativa para celebrar e conscientizar a população acerca da importância do Bem-Estar animal para a sociedade, instituindo a realização de inúmeros eventos relacionados com a causa de bem estar e proteção animal, conscientização junto à sociedade, castração de animais e controle de zoonoses.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site https://divinopolis.mg.leg.br/verificador

Os eventos em questão tem por finalidade reunir animais de estimação e seus proprietários e demais pessoas do povo, em um grande ato de confraternização, objetivando a promoção de orientações relativas as boas práticas de cuidados dos animais, como a castração, a adoção, a posse responsável, entre outras medidas.

Tal iniciativa mostra-se pertinente visto que o abandono de animais, a procriação desordenada e o cometimento de maus tratos são consequências não só da falta de políticas aplicadas ao tema, mas também do desrespeito à obrigação constitucional imposta de promover a educação ambiental e a conscientização do povo para a preservação do ambiente.

Portanto, a sociedade em geral deve ser informada da necessidade de esterilização, adoção e proteção, uma vez que o aumento do número de animais de rua não vacinados e não assistidos é fator facilitador da disseminação de doenças, configurando-se como uma séria questão de saúde pública.

Ademais, o evento ainda busca promover uma maior interação entre os empresários do ramo e seus respectivos clientes, o que acaba por aquecer a economia local, inclusive alavancando o turismo na cidade. Vale destacar que eventos similares, são realidade em diversas cidades brasileiras, como Blumenau, Curitiba, Juiz de Fora, Rio de Janeiro, São Paulo, Brasília, Santos, entre outras.

Desse modo, ante ao exposto, apresento o Projeto de Lei em apreço a esta Casa Legislativa, visando que sua aprovação, o qual instituirá no Município de Divinópolis, a Semana Municipal do Bem-Estar Animal, o qual será comemorado através de vários eventos em defesa e promoção da causa.

Divinópolis, 08 de Fevereiro de 2022

Vereador Flávio Marra
Presidente da Comissão de Bem Estar e Proteção Animal
Membro da Comissão de Segurança Pública, Turismo e Defesa Social
Líder do PATRIOTA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site https://divinopolis.mg.leg.br/verificador